



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 976 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

**Denomina oficialmente de Rua
Mestra Maria das Graças Teixeira
Pontes, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Mestra Maria das Graças Teixeira Pontes, a artéria conhecida por Rua Alemanha, que inicia-se na Rua José Cordeiro de Almeida (antiga Rua Escócia) com término na Rua Inácio Rodrigues Lima (Bairro Edmundo Monte Coelho), em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2009.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 846/2009
Ref. Projeto de Lei nº 1234/09

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Mestra Maria das Graças
Teixeira Pontes, a artéria que indica.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2009.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal